



DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63; e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação; **JULGO IMPROCEDENTE** o Recurso da Recorrente **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24 e **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Recurso da Recorrente **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11, declarando:

- a) **HABILITADAS** as licitantes: **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 06.232.484/0001-80, **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: 79.201.539/0001-69, **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90, **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA** CNPJ: 19.324.875/0001-77, **VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28 e **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** CNPJ: 03.118.726/0001-11.
- b) **INABILITADAS** as empresas: **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** CNPJ: 30.515.116/0001-24, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório e legislação vigente.

Pelos motivos explanados na Análise de Recurso Administrativo da CPL.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 19 de fevereiro de 2020.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras